

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 022/2024

Processo nº: 34/2024
Dispensa de Licitação nº: 08/2024

EMENTA: Parecer. Formalização de contrato de programa que objetiva a realização de procedimentos e exames em especialidades não atendidas pelo município de Teixeira/MG.

A Controladoria Interna do Município de Teixeira/MG, na qualidade de servidora nomeada nos termos da Portaria nº 1.927/2024, Julizete Aparecida da Silva, Matrícula 3331, declara para os devidos fins que analisou os documentos destinados ao setor referentes ao Processo nº 034/2024, Contratação Direta por Dispensa de Licitação de nº 08/2024, para formalização de contrato de programa que objetiva a realização de procedimentos e exames em especialidades não atendidas pelo município de Teixeira/MG.

Neste interim, torna-se necessário inferir que, para análise dos autos, foram observados os princípios constitucionais que disciplinam a matéria, em especial as legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, art. 37 da Constituição Federal de 1.988, sendo o parecer expedido dentro do que prevê a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 553/2024.

Considerando o disposto das normas de controle, previamente estabelecidos e com despacho formal do Membro da Equipe de Apoio, Sr. Washington Plawllein Augusto da Silva.

Considerando adequação do processo em Contratação Direta por Dispensa de Licitação, observando o disposto no Artigo 75, Inciso XI da Lei de nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

XI – para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação. (BRASIL, 2021).

E após análise e conferência dos documentos abaixo listados:

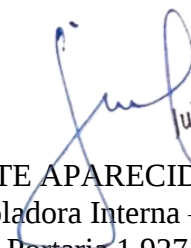
- Documento de Formalização da Demanda (DFD) – adequado;

- Ofício de nº 264/2024, solicitando à Secretária Executiva do CISMIV aditivo de crédito, utilizando fonte de recursos estaduais pactuados pelas LC 171/2023 e LC 172/2023 – adequado;
- Relatório de Contratação Direta, com orçamento estimado – adequado;
- Requerimento de autorização e autorização do Prefeito para instauração do processo de contratação direta – adequados;
- Solicitação de informação de dotação orçamentária e de classificação de despesa – adequada;
- Declarações de disponibilidade orçamentária expedidas pelos contador e prefeito municipais – adequadas;
- Solicitação de confirmação de recurso financeiro e Declaração de Programação Financeira, esta expedida pela Secretária Municipal de Fazenda – adequadas;
- Portaria de nº 1953/24, nomeando agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio – adequada;
- Solicitação de parecer da Controladoria do município – adequada.

Sugiro a realização dos trâmites procedimentais subsequentes, visando o pleno planejamento dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal de Teixeira/MG, observando-se a publicidade, os prazos e demais normativas inerentes à matéria, bem como que sejam anexados o contrato de origem do aditamento e a portaria de nomeação dos respectivos Fiscais do objeto contratado.

É o parecer.

Teixeiras, 28 de maio de 2.024.



JULIZETE APARECIDA DA SILVA
Controladora Interna – Matr. 3331
Portaria 1.927/2024

Julizete Aparecida da Silva
Controladora Interna
Matr. 3331
Portaria 1927/2024